



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 074, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Substitui membro do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE do Município de Pato Bragado.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada por meio do Processo eletrônico nº 1956/2024, pela ACIBRA,

RESOLVE

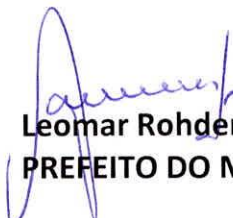
Art. 1º. Substituir membro que representa a ACIBRA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pato Bragado, junto ao Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE do Município de Pato Bragado, nomeado pelo Decreto nº 223/2021, passando da senhorita Marcia Jaqueline Petry, para o senhor Ederson Knapp.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 223/2021 e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor no dia 23 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3046
de 20/03/24 FL. _____
Visto 